



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER Nº 169/2017

Projeto de Lei nº 145/2017

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Relator designado: ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNCIO – PR

Cuida-se de projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, cujo objeto é solicitar autorização para conceder o uso de uma área situada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II para a empresa CRISTIANO DA SILVA BORGUEZÃO – ME.

Quanto à constitucionalidade formal subjetiva, nada a considerar, vez que a iniciativa legislativa é exclusiva do Prefeito para projeto dessa natureza.

Constata-se que a presente propositura visa autorizar o Executivo a conceder o uso, com encargo, pelo prazo de cinco anos, à empresa CRISTIANO DA SILVA BORGUEZÃO - ME, de uma área de propriedade do Município, localizada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II, na Rua Benedito José Kume, Setor 06, Quadra 228 (ex-C), Lotes do nº 10 a 13, com um total de 2.370,00 m² (dois mil trezentos e setenta metros quadrados).

Além do mais, a Lei nº 3.653/1998, alterada pela Lei nº 5.451/2010, determina que, para conceder o uso de área, é necessária a prévia anuência da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Diante disso, atendidos os preceitos constitucionais e legais, opino pela prevalência da supremacia do interesse público e, em raciocínio com o espeque na proporcionalidade, pelo prosseguimento do trâmite, submetendo a presente propositura a discussão e votação em Plenário.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

É o parecer.

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNIO – PR
Relator

ROQUE VINÍCIUS ISIDIO T. DIAS – PTB
Presidente

VINICIUS GUILHERME SIMILI – PDT
Vice-Presidente

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS – PRB
Secretário

LUÍS REMO CONTIN – PP
Membro

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

